



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI N.º 22 /2022



“INSTITUI AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTAS PARA AS PESSOAS QUE JOGAM QUALQUER TIPO DE LIXO NAS PRAIAS E CACHOEIRAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”.

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Institui autorizar a cobrança de multas para as pessoas que jogam qualquer tipo de lixo nas praias e cachoeiras do Município.

Art. 2º. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Lei não isenta a pessoa de cumprir o preceito violado nem das demais sanções cabíveis.

Art. 3º. Será multado na forma de lei, todo o cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo fora dos equipamentos destinados.

Art. 4º. O usuário deverá providenciar por meios próprios os recipientes necessários ao acondicionamento dos resíduos gerados.

Art. 5º. Para cumprimento do disposto desta Lei o Executivo deverá:

- I. Promover periodicamente campanhas educativas através dos meios de comunicação de massa.
- II. Desenvolver programas de informações.
- III. Desenvolver placas de conscientização.

Art. 6º. Fica proibido o uso de lixo “in natura” para servir como alimentação de animais.

Art. 7º. Os recursos financeiros provenientes da arrecadação com multas aplicadas serão destinados a campanha de limpeza das praias e cachoeiras.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 12 de março de 2022.

*Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
Vereador - Autor*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



**“A NATUREZA PINTA PARA NÓS, DIA APÓS DIA,
QUADROS DE INFINITA BELEZA SE TIVERMOS
OLHOS PARA VER...”**

JUSTIFICATIVA

Este projeto pretende reduzir esse problema ambiental, tendo como objetivo diminuir o excessivo volume de lixo descartado nas praias e cachoeiras do Município.

Entendemos que em nosso Município temos diversas belezas naturais que atraem um excesso de turistas para nossas praias e cachoeiras. Sendo que alguns visitantes não compreendem a importância da preservação da localidade.

Diante disso, observamos que são muitos os riscos causados pelo acúmulo de lixo, podendo gerar chorume e contaminar nosso solo e água, além disso servir de abrigo e alimento para animais que são vetores de doenças.

Acreditamos que devemos promover ações governamentais e através deste projeto estaremos coibindo e auxiliando na preservação do nosso meio ambiente. Este projeto promoverá uma educação para população, através das campanhas e das aplicações de ações coercitivas que visam priorizar e combater de forma eficaz o despejo irregular de lixos em locais impróprios, conseguindo promover a preservação de nossas belezas naturais de forma consciente e prioritária.

Pelo exposto, convicto da importância e do grande alcance de cunho social ideal do projeto em questão, solicito a participação dos Nobres Vereadores para a aprovação de nossa proposta.

Mangaratiba, 12 de março de 2022.

*Alessandro da Silva Portugal
(ALESSANDRO PORTUGAL)
Vereador - Autor*